N° 374 - DESIGNAR

MANOEL BEZERRA DA SILVA para a função de Assistente, código GR-IV, no Gabinete-Adjunto de Informações em Apoio à Decisão do Gabinete Pessoal do Presidente da República, ficando dispensado da que atualmente ocupa.

NORBERTO TEMOTEO DE QUEIROZ

SECRETARIA-GERAL

PORTARIAS DE 9 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da com-petência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve.

Nº 50 - DISPENSAR, a pedido

KLEBER JUSTINO OLIVEIRA da função de Assistente, código GR-IV, da Coordenação-Geral de Gestão Interna da Secretaria-Geral da Presidência da República, a partir do dia 10 de setembro de 2010.

Nº 51 - NOMEAR

ANNA MARIA L'AMBERTTI para exercer o cargo de Assessor Técnico na Secretaria Nacional de Articulação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República, eódigo DAS 102.3.

LUIZ SOARES DULCI RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 48, de 31 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial de 01 de setembro de 2010, Seção 2, página 1, **onde se** lê: "... código DAS 102.4". Leta-se: "...código DAS 102.4, ficando exonerada do que ocupa atualmente".

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIAS DE 9 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA
DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA PRESIDÊNCIA DA
REPÜBLICA, no uso da atribuição que lhe foi subdelegada pelo
inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República,
resolve:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA **CASA CIVIL IMPRENSA NACIONAL**

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA Presidente da República

ERENICE ALVES GUERRA Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS EDUARDO ESTEVES LIMA Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 2

Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO Coordenador de Produção

Imprensa Nacional não possui representantes autorizados a a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: 0800 725 6787

à servidora requisitada ANA MARIA DE ARAÚJO MOREIRA, a gratificação de Especialista, código GR-II, na Subchefia de Assuntos Federativos da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, cessando os efeitos da que atualmente ocupa.

Nº 55 - CONCEDER

à servidora requisitada SHEILA SATO DE CARVALHO, a gratificação de Assistente, código GR-IV, na Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA

DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA PRESIDÊNCIA DA

REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87,
parágrafo único, incisos II e IV da Constituição Federal, e tendo em
vista o disposto nos art. 11 e 12 do Decreto-Lei 200, de 25 de
fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 06 de
setembro de 1979, resolve

 N° 56 - Art. 1º Delegar competência a ESTHER BEMERGUY DE ALBUQUERQUE para firmar contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, no âmbito da Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Secretaria de Re-lações Institucionais da Presidência da República.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 9 de setembro de 2010

Processo nº 00029.001409/2010-13 Tornar sem efeito o afastamento do País publicado no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2010, Seção 2, páginas 1 e 2, na parte que se refere ao servidor LUIZ AN-TONIO ALVES DE AZEVEDO, mantidas as demais informações.

so nº 00029.001726/2010-21 Afastamento do País do servidor Processo nº 00029/001726/2010-21 Afastamento do País do servidor ALBERTO KLEIMAN, matricula SIAPE nº 1476250, Assessor Especial da Subchefia de Assimtos Federativos da Secretaria de Relações Institucionais da Presidencia da República, cargo DAS 102.5, no período de 11 a 19 de setembro de 2010, com ônus, inclusive trânsito, para, na China, participar dos seguintes eventos: em Xangai, do Seminário Invest in Brasil - World Cup Cities & Olimpic Games e de eventos correlatos; e, em Pequim, de reunião preparatória daquele Seminário. Autorizo. quele Seminário. Autorizo

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO

E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 151/DGP/SPOA/ABIN/GSIPR, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SECURANÇA INS-TITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, nos termos do inciso I do artigo 1º, da Portaria nº 67/ABIN/GSIPR, de 26 de fevereiro de 2009, resolve:

Art. 1º Na Portaria nº 023/DAG-SGPR, publicada no DOU de 01/03/1996, Seção II, referente à aposentadoria proporcional do ex-servidor, matricula Abin nº 908249, incluir a vantagem prevista no artigo 190 da Lei nº 8.112/1990, observada a redação dada pelo artigo 316 da Lei nº 11.907/2009, combinado como o Acórdão nº 278/2007 - TCU/Plenário, e tendo em vista o parecer médico expedido pelo Ministério da Fazenda combinado com o Despacho nº 25/2010 - COQVT/CGGDP/DGP. (Processo nº 01180000898/1996).

Publicada de acordo com o Art. 9º, da Lei 9.883/99.

ANA MARIA JUNQUEIRA DANTAS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

PORTARIAS DE 9 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA RE-PÚBLICA É PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, de acordo com o art. 5º, inciso IV, alínea g, do Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006, resolve

ROBSON ROBIN para integrar o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, como representante da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, na condição de Conselheiro Titular, em substituição a GUARACY MINGARDI.

JOÃO CARLOS CARDOSO DE CAMPOS para integrar o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, como representante da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, na condição de Conselheiro Suplente, em substituição a REGIS ANDRE SIL-VECOSAS. de Conseineno D VEIRA LIMANA

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, de acordo com o art. 5ª, inciso VI, alinea c, do Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006, resolve

Nº 12 - DESIGNAR

IVARLETE GUIMARÃES FRANÇA para integrar o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, como representante do Conselho Federal de Psicologia, na condição de Conselheira Suplente, em substituição a Murilo Campos Battisti.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA É PRESIDÊNTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, de acordo com o art. 5ª, inciso VI, alinea c, do Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006,

Nº 13 - RECONDUZIR

MÔNICA GORGULHO ao Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, como representante do Conselho Federal de Psicologia, na condição de Conselheira Titular.

JORGE ARMANDO FELIX

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 223 - GSIPR/SE, de 08 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 09 de setembro de 2010, Seção 2, página 1, **onde se lê:** "...Cb Ex ALEXANDRO MARTA DO NASCIMENTO", **leia-se:** "...Cb Ex ALEXANDRO MARTA DO NASCIMENTO"."

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1.351, DE 9 DE SETEMBRO DE 2010

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos l e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do Processo nº 00400 013854/2010. 22

DESIGNAR

ERIVALDO FERREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, matricula Siape 2094287, para substituir a Procuradora Federal Mariana Rodrigues Silva Melo, responsável pelo expediente da Ouvidoria-Geral da Advoacara-Geral-da Duão, no período de 24 de agosto a 17 de setembro de 2010, ficando convalidados os atos praticados no referido neriodo.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO Em 9 de setembro de 2010

REFERÊNCIA: Processo nº 0/407.007589/2010-84. Afastamento do País do Advogado da União EWERTON MARCUS DE OLIVEIRA GOIS, matricula Siape 15571742 e da Adjunta de Contencioso LUCIANA HOFF, matricula Siape 1313631, para participarem da "Missão Exploratória de Procuradores Gerais de Institutoces Brasileiras Ligadas ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior à Organização Mundial da Propriedade Intelectual" e do "Simpósio Global de Autoridades de Propriedade Intelectual", que ocorrerão na sede da Organização Mundial da Propriedade Intelectual", que ocorrerão na sede da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), em Genebra, Suiça, a serem realizados no periodo de 12 a 18 de setembro de 2010, incluindo o trânsito, com ônus para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 9 DE SETEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA AD-VOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições pre-vistas no art. 6º da Resolução nº 1, de 14 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO o Parecer nº 6/2010-CPAE-CGAU-AGU da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho, constituída pela Portaria CGAU nº 725, de 16 de dezembro de 2009, aprovado pelo Corregedor-Geral da Advocacia da União por meio do

Nº 174, sexta-feira, 10 de setembro de 2010

Despacho nº 1.912/2010 - CGAU/AGU, na forma prevista do art. 12, da Resolução nº 1, de 14 de julho de 2000;

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação do Conselho Su perior ocorrida de forma eletrônica em 5 de agosto de 2010, que aprovou o parecer e o despacho retro mencionados e os demais elementos que constam do Processo Administrativo nº 00406.001174/2010-15, resolve:

Art. 1º Confirmar no cargo de Advogado da União de 2º Categoría e declarar a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, a Advogada da União MARIA HELOISA DE SENA PINHEIRO, a contar de 02.03.2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIAS CONJUNTAS DE 8 DE SETEMBRO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGE-DOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL - INSS, no uso da competência que, respectivamente, trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 9º, do Decreto Presidencial nº 5.870, de 08/08/06, publicado no DOU de 09/08/06, inciso III do artigo 122 da Portaria MPS/GM nº 26, de 19/01/07, publicada no DOU nº 15 de 22/01/07 e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria INSS nº 699, de 28 de julho de 2009, publicada no DOU de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria INSS/GabPRES nº 60, de 22 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2010, considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem:

158 - Art. 1º Designar a Servidora EDELZUINA MARINHO DE N° 158 - ARI. I' Designar a APET nº 0904/104 para substituir a servidora ANDRADE, Matricula SIAPE nº 0904/104 para substituir a servidora MARIA LUIZA DA ROCHA BOTELHO URTIGA, Matricula SIA-PE 0902643 na qualidade de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo nº 35204.002301/2007-41 e apensos, bem como fatos aportados nos autos do Processo nº 35204.002301/2007-41 e apensos, bem como

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGE O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso da competência que, respectivamente, trata o
inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002
e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 8º, do Anexo I do
Decreto Presidencial nº 6.934, de 11/08/2009, publicado no DOU de
12/08/2009, e a delegação de competência prevista no art. 1º da
Portaria INS nº 699, de 28 de julho de 2009, publicado no DOU de
29 de julho de 2009, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem.

Nº 159 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 136, de 27 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2008, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 27, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 2 de março de 2009, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 30 de 25 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2010, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 30 p. de 28 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2010, seção 2, página 1, visando a prossecuir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Adsecuir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Adsecuir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Adsecuir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Adcoma de Cas de Junito de 2010, seção 2, pagina 1, visaldo a plos-seguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Ad-ministrativo Disciplinar nº 35000.000293/2008-75 e apensos, bem como os fatos conexos.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua ão, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vig Portaria Conjunta nº 99, de 28 de maio de 2010.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL DOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL - INSS, no uso da competência que, respectivamente, trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 9º, do Decreto Presidencia nº 5.870, de 08/08/06, publicado no DOU de 09/08/06, inciso III do artigo 122 da Portaria MPS/GM nº 26, de 19/01/07, publicada no DOU nº 15 de 22/01/07 e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria INSS nº 699, de 28 de julho de 2009, publicada no DOU de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria INSS/GAPRES nº 60, de 22 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2010, considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: DOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-1990 resolvem:

Nº 160 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 114, de 24 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2008, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 10, de 5 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 9 de fevereiro de 2009, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 67 de 30 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 124, de 19 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2010, seção 2, página 3, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 35000.000295/2008-64 e apensos, bem como os fatos conexos.

 $\,$ Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 124, de 19 de julho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso da competência que, respectivamente, trata o
inciso V1 § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e
as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 9º, do Decreto
Presidencial nº 5.870, de 08/08/06, publicado no DOU de 09/08/06,
inciso III do artigo 122 da Portaria MPS/GM nº 26, de 19/01/07,
publicada no DOU nº 15 de 22/01/07 e a delegação de competência
prevista no art. 1º da Portaria INSS nº 699, de 28 de julho de 2009,
publicada no DOU de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria
INSS/GaPRES nº 60, de 22 de janeiro de 2010, publicada no Diário
Oficial da União de 25 de janeiro de 2010, considerando o disposto
nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de
1990, resolvem:

Nº 161 - Art.1º Designar a Servidora EDELZUINA MARINHO DE ANDRADE, Matricula SIAPE nº 0904104 para substituir a servidora MARIA LUIZA DA ROCHA BOTELHO URTIGA, Matricula SIA-PE 0902643 na qualidade de membro da Comissão de Processo Ad-MARIA LUIZA DA ROUTIA BOTELITO UNTIGA, matircua sir-PE 0902643 na qualidade de membro da Comissão de Processo Ad-ministrativo Disciplinar, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo nº 35000.000166/2008-76 e apensos, bem como

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTION ACCIONAL DO SECIURO SOCIAL

- INSS, no uso da competência que, respectivamente, trata o iniciso VI § 2º
do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas
pelo iniciso III do artigo 9º, do Decreto Presidencial nº 5.870, de 080/80/6,
publicado no DOU de 09/08/06, misiso III do artigo 122 da Portaria
MPS/GM nº 26, de 19/01/72, publicada no DOU nº 15 de 220/10/7 e a
delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria INSS nº 699, de 28
de julho de 2009, publicada no DOU de 29 de julho de 2009, prorogada
pela Portaria INSS/GabPRES nº 60, de 22 de janeiro de 2010, publicada no
Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2010, considerando o disposto
nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,
resolvem

Nº 162 - Art. 1º Designar a Servidora EDELZUINA MARINHO DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 0904104 para substituir a servidora MARIA LUIZA DA ROCHA BOTELHO URTIGA, Matrícula SIA-PE 0902643 na qualidade de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo nº 00407.001340/2008-41 e apensos, bem como fatos conexos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGE-DOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso da competência que, respectivamente, trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 9º, do Decreto Presidencial nº 5.870, de 08/08/06, publicado no DOU de 09/08/06, inciso III do artigo 12² da Portaria MPS/GM nº 26, de 19/01/07, publicada no DOU nº 15 de 22/01/07 e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria INSS nº 699, de 28 de julho de 2009, publicada no DOU de 29 de julho de 2009, publicada no DOU de 29 de julho de 2009, publicada no DOI de 29 de julho de 2009, publicada no DOI de 29 de julho de 2009, publicada no DOI considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem:

Art. 1º Designar a Servidora EDELZUINA MARINHO DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 0904104 para substituir a servidora MARIA LUIZA DA ROCHA BOTELHO URTIGA, Matrícula SIA: MARIA LOIZA DA ROCCIA BOTELITO ORTIGA, matteuas sirá-PE 0902643 na qualidade de membro da Comissão de Processo Ad-ministrativo Disciplinar, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo nº 00406.00037/2001-64 e apensos, bem como fatos conexos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal

SILVIO GONÇALVES SEIXAS Corregedor-Geral do INSS

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITUTO e o CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso da competência que, respectivamente, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Le inº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo

8° do Anexo I do Decreto Presidencial nº 6.934, de 11 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2009, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria INSS nº 699, de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria INSS nº 60, de 22 de janeiro de 2010, publicada no Diário oficial da União de 25 de janeiro de 2010, seção 2, página 30, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem.

artigos 143 e segúnites da Let nº 8.112, de 1990, tesorvein.

Nº 164 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 61, de 30 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2009, Seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 151, de 6 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 7 de outubro de 2009, Seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 210, de 17 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, Seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 96, de 28 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2010, seção 2, página 3, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00407.008238/2008-76 e apensos, bem como os fatos conexos.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente a vigência da Portaria Conjunta nº 96, de 28 de maio de 2010

cia da Portaria Conjunta nº 96, de 28 de maio de 2010.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITUTO e CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso da competência que, respectivamente, trata o iniciso VII 8.2º do at. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo iniciso III do artigo 9º, do Decreto Presidencial nº 5.870, de 08/08/06, bublicado no DOU de 09/08/06, iniciso III do artigo 122 da Portaria MPS/GM nº 26, de 19/01/07 publicada no DOU nº 15 de 220/10/7 e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria INSS nº 699, de 28 de julho de 2009, publicada no DOU de 29 de julho de 2009, publicada no DOU de 29 de julho de 2009, publicada no DOU nº 15 de 2004. Portaria INSS/GabPRES nº 60, de 22 de janeiro de 2010, publicada-no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2010, considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem:

 N^{α} 165 - Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 129, de 19 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2010, referente ao Processo nº 54000.002232/2008-97 e apensos, bem como fatos conexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

> ANTONIO ROBERTO BASSO Procu

SILVIO GONÇALVES SEIXAS

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITUTO e

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS IBAMA, no uso da compretência de que trata o inciso VI do § 2º do
art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art.
143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem:

Nº 166 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 11, de 19 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 47, de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2010, seção 2, página 3, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 02004.001053/99-00 e apensos, bem como fatos conexos.

Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 47, de 30 de março de 2010.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITUTO e o PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -IBAMA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem:

143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resoivem:

Nº 167 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 66, de 28 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de maio 2009, Seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 94, de 30 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2009, Seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 165, de 4 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 2009, publicado politicado de 100, publicada no Diário Oficial da União de 9 de 6 de vereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 9 de fevereiro de 2010, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 92, de 28 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2010, seção 2, página 3, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 02009,000358/2005-09 e apenso, bem como fatos conexos.

Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-